



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 87, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 5.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
319113 – Contribuições patronais	R\$ 3.000,00
339030 – Material de consumo	R\$ 2.000,00

**Art.2º:** Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
339008 – Outros benefícios assistenciais do servidor	R\$ 3.000,00
339046 – Auxílio-alimentação	R\$ 2.000,00

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de abril de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração